



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2021/2015 C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4.320/64

DECRETA

Art. 1.º E aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.735.791,07 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

90101	-	09.272.0045.2063 - Ficha: 000002		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000003		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.300,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.767,00
30103	-	15.451.0028.2037 - Ficha: 000004		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.740,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000005		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	594,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000012		
319003	-	Pensões	R\$	154,13
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	437.326,02
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000013		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	300,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000015		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000016		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.100,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000019		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.010,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.931,91
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000031		
319094	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.920,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000044		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.980,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.650,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.760,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	118.140,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000072		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.784,01
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000073		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	96.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000089		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	34.500,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	900,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000123		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	27.210,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000124		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	107.950,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000125		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.200,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000131		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	134.000,00





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 42		FLs. N.º 89	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			
Prefeitura Municipal de Cassilândia			
Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016			
60101	- 12.361.0005.2016 - Ficha: 000132		
339030	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
60101	- 12.361.0005.2016 - Ficha: 000135		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
60101	- 12.365.0005.2019 - Ficha: 000146		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	340.000,00
65101	- 23.695.0034.2022 - Ficha: 000169		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.200,00
65101	- 13.392.0032.2023 - Ficha: 000174		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.340,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000211		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.324,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
71102	- 04.122.0039.2034 - Ficha: 000237		
319113	- Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	37.400,00
71102	- 04.122.0039.2034 - Ficha: 000238		
339197	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	32.270,00
71102	- 28.841.0039.2036 - Ficha: 000240		
329021	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	21.340,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	1.735.791,07
Art. 2.º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
01101	- 01.031.0046.2001 - Ficha: 000002		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	536,76
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000002		
319004	- Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
01101	- 01.031.0046.2001 - Ficha: 000003		
319013	- Obrigações Patronais	R\$	1,21
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000003		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	97.405,20
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000004		
319013	- Obrigações Patronais	R\$	5.057,95
30103	- 15.451.0028.2037 - Ficha: 000005		
449051	- Obras e Instalações	R\$	45.740,00
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000005		
319113	- Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	129,51
01101	- 01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014	- Diárias - Civil	R\$	709,43
20101	- 04.122.0038.2003 - Ficha: 000006		
339030	- Material de Consumo	R\$	3.697,28
50102	- 10.301.0008.1018 - Ficha: 000006		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
01101	- 01.031.0046.2001 - Ficha: 000008		
339033	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	437,70
20101	- 04.122.0038.2003 - Ficha: 000009		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.017,00
40102	- 08.243.0013.2040 - Ficha: 000009		
319004	- Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	80,00
60102	- 12.361.0002.2051 - Ficha: 000011		
319004	- Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	9.590,89
20102	- 02.061.0044.2005 - Ficha: 000012		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.578,58
60102	- 12.361.0002.2051 - Ficha: 000013		
319013	- Obrigações Patronais	R\$	48.660,09
01101	- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.782,96
60102	- 12.361.0002.2051 - Ficha: 000014		
319113	- Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	53.660,60
60102	- 12.365.0002.2052 - Ficha: 000015		
319004	- Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
01101	- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000016		
319113	- Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.041,57



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000016		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.563,66
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000018		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.601,98
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000018		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	8.936,64
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000020		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
90101	-	99.999.0099.9999 - Ficha: 000020		
999999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	5.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000021		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.274,43
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000025		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	4.849,55
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000026		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	97.471,93
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000028		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	95.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000029		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000035		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000036		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.500,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000053		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	52.968,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000062		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	850,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.475,90
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	R\$	23.144,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.251,42
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000070		
339030	-	Material de Consumo	R\$	26.411,74
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000070		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.920,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000074		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.434,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000076		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.429,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.606,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000082		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.235,39
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000082		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	16.010,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000084		
339030	-	Material de Consumo	R\$	67.800,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.788,91
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000092		
339030	-	Material de Consumo	R\$	452,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.870,00





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 42		FLs. N.º 91	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			
Prefeitura Municipal de Cassilândia			
Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016			
40101	- 08.122.0038.2012 - Ficha: 000096	R\$	21.174,87
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
40101	- 08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339048	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	40,00
40101	- 08.122.0038.2013 - Ficha: 000099		
339014	- Diárias - Civil	R\$	800,00
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000126		
339030	- Material de Consumo	R\$	3.700,00
60101	- 12.361.0005.2017 - Ficha: 000140		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	597.450,00
65101	- 27.812.0033.2020 - Ficha: 000155		
339030	- Material de Consumo	R\$	700,65
65101	- 27.812.0033.2020 - Ficha: 000158		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	128,30
65101	- 13.392.0032.2021 - Ficha: 000164		
339030	- Material de Consumo	R\$	665,00
65101	- 13.392.0032.2021 - Ficha: 000166		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	957,50
65101	- 13.392.0032.2023 - Ficha: 000176		
339030	- Material de Consumo	R\$	5.108,34
65101	- 13.392.0032.2023 - Ficha: 000179		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	414,00
65101	- 13.392.0032.2023 - Ficha: 000180		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.714,36
67101	- 04.122.0038.2028 - Ficha: 000201		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.640,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000211		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	77.874,75
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000212		
339014	- Diárias - Civil	R\$	40,31
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000213		
339030	- Material de Consumo	R\$	17.605,91
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.203,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	83.543,92
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000220		
339093	- Indenizações e Restituições	R\$	2.228,33
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000227		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.865,26
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000233		
339093	- Indenizações e Restituições	R\$	3.017,29
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000234		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	8,00
71102	- 28.841.0039.2036 - Ficha: 000240		
329021	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	900,00
71102	- 28.841.0039.2036 - Ficha: 000242		
469071	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	21.340,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	1.735.791,07

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.259, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SEGURADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE
VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de 01/02/2017 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete) à segurada **CONCEIÇÃO APARECIDA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 46, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.831,86 (dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 02 Fevereiro de 2017.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
PORTARIA Nº. 2.258, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
À SEGURADA MARLY CABRAL DA SILVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/02/2017 à segurada **MARLY CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, Grau "D", Matrícula 1527, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com base no que prescreve o artigo 50 e art. 52, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso I do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em cento e trinta e cinco reais (R\$ 135,00), com majoração no valor de oitocentos e dois reais (R\$ 802,00), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e trinta e sete reais (R\$ 937,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de Janeiro de 2017.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.263, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O (A)
SEGURADO (A) DAVID COELHO DE DEUS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado (a) **DAVID COELHO DE DEUS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, Referência 10, Grau O, Matrícula 77, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.789,66 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de Janeiro de 2017.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.264, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA VANI ALVES DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **VANI ALVES DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe G, Nível II, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.442,65 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS,
Sede Job Gomes de Moura, em 02 de Fevereiro de 2017.


Eberthon Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul


Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cassilândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo N. 001/2017, na Licitação Modalidade de Convite sob o Nº 001/2017, realizada dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina) para veículo do Legislativo Municipal, resultou como vencedora a empresa **AUTO POSTO ESPLANADA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 26.843.045/0001-11, situada na Avenida Presidente Dutra, S/N – Vila Izanópolis, nesta cidade de Cassilândia – MS.

Cassilândia – MS, 06 de fevereiro de 2017.


Suzana Aparecida Leal de Camargo
Presidente da CPL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 053/2017 de 09/01/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO**, a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, sob o regime de execução indireta, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reparos e pinturas na escola municipal Adriele Barbosa da Silva, localizada na Rua Sebastião Leal 1.479 s/n, Vila Pernambuco, neste Município de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, consoante as especificações do **CONVITE** e seus anexos, quais sejam.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS - SITUADA NA RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 - CENTRO - NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS.

DATA: 16/02/2017.

HORA: 10h00 (dez) HORAS (MS)

DO CONVITE E INFORMAÇÕES: O **CONVITE** e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **CONVITE** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas (MS).

Cassilândia-MS, 07 de Fevereiro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 706

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

DIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)